



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Memorando

Excelentíssimo Senhor Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal de Cachoeirinha – TO
NESTA

ASSUNTO: Solicita autorização de Despesas para Aquisições de Merenda Escolar para uso da rede municipal de ensino de Cachoeirinha – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP).

Senhor Prefeito,

Como forma de garantir a continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Educação de Cachoeirinha/TO, servimo-nos do presente para requer a autorização de Vossa Excelência para realização de licitação **Solicita autorização de Despesas para Aquisições de Merenda Escolar para uso da rede municipal de ensino de Cachoeirinha – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP).**

Dessa forma, por ser essencial e à vista da necessidade, vimos solicitar autorização de tramitação legal para realizar processo licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos as considerações colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cachoeirinha/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Respeitosamente,


Lucinete Miranda Almeida Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 03/2017

Lucinete Miranda Almeida Coelho
Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA E/OU SERVIÇO

Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.	Data: 20/01/2017
() BENS PERMANENTES (x) CONSUMO () EXPEDIENTE () LIMPEZA () SERVIÇO	
() EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA () OUTRO:	

O Chefe de departamento solicita a realização de processo Administrativo para contratação dos serviços abaixo:

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	87	PCT	AÇAFRÃO 500gr contendo marca do fabricante.
02	140	Kg	Abacaxi comum extra , in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
03	100	Kg	Abobrinha kabutiá extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
04	176	Kg	Achocolatado em pó vitaminado . Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 1kg.
05	506	KG	AÇUCAR: Descrição: Produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.
06	420	KG	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas
07	80	KG	ALHO BRANCO: branco, graúdo, desenrestado, de primeira qualidade.
08	200	PCT	ARROZ TIPO 01 5 kg. Descrição: Arroz agulhinha, beneficiado, tipo 01, longos finos (no mínimo, 80% (oitenta por cento de peso de grãos inteiros). Embalagem: pacotes de 5 Kg, com plástico transparente, resistente e incolor.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

09	340	DZ	BANANA PRATA: Especificação Técnica: Banana Prata
10	222	KG	CARNE BOVINA DE SOL: Apresentação de 1ª carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.
11	280	KG	CARNE BOVINA: Apresentação de 1ª carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.
12	400	KG	CARNE BOVINA: moída, de segunda, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.
13	166	KG	Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.
14	250	KG	CEBOLA: com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
15	590	KG	CENOURA: selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
16	140	Kg	BATATA INGLESA especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto
17	46	PCT	COCO RALADO: Especificação Técnica: Coco ralado em pacote de 500g
17	46	PCT	COLORIFICO EM PÓ: Embalagem de 1 kg
18	92	KG	COUVE MANTEIGA extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas
19	252	KG	EXTRATO DE TOMATE: Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Embalagem Primária: lata ou bags pesando 500gr.
20	344	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 kg.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



21	600	KG	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE PUBA): Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 kg.
22	252	kg	FARINHA DE TRIGO especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1kg.
23	184	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) 1 kg. Feijão grupo I, classe "cores, tipo 1 cultivar "carioca" constituído de no mínimo 97% de grãos na cor características á variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.). Embalagem: pacotes de 1 Kg, com plástico transparente, resistente e incolor.
24	280	UN	FERMENTO QUIMICO: lata de 250 gr, contendo prazo de validade e fabricação.
25	736	UN	FLOCO DE ARROZ 500gr embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade produto com registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério Da Saúde
26	1.472	UN	FLOCOS DE MILHO 500gr embalagem com identificação do produto é o produto obtido por meio de processo tecnológico adequado a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados. Em sua formulação poderão conter sal, bicarbonato de sódio, vitaminas e minerais, açúcar, extrato de malte, mel, desde que declarados e outras substâncias permitidas pela legislação desde que não descaracterizem o produto. Não poderão conter cobertura açucarada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente
27	4.488	Lt	LEITE INTEGRAL (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.
28	600	KG	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.
29	736	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão com ovos tipo espaguete, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo ou sêmola com água adicionada de ovos. Embalagem: Sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado 500gr

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

30	138	UN	MARGARINA: (Padrão Delícia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras TRANS, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.
31	920	KG	MELANCIA: Melancia tamanha média pronta para consumo.
32	510	FRS	OLEO DE SOJA (embalagem de 900 ml) Produto alimentício constituído principalmente pó triglicéres de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados.
33	5.520	UN	OVOS: branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Cartelas com 30 unidades a cartela
34	736	Und	CANJICA de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g
35	735.3 4	Kg	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, par contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido asitas, sujidades, larvas e qualquer substância de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
36	520	KG	PÃO FRANCÊS - 50g, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.
37	754	KG	POLPA de FRUTA: Sabor Variados , acondicionado em embalagem plástica, congelada com no mínimo 1 kg
38	114	KG	SAL REFINADO IOADADO: para consumo doméstico, embalagem contendo 1 Kg, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio.
39	276	KG	SALSICHA BOVINA: tipo Viena, enlatada, Unidade molho comestível e conservante. Embaladas em latas com peso líquido de 300g e peso drenado de 180 g.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



40	2.500	UN	SARDINHA: em óleo conservante comestível, Unidade apresentação inteira, embalagem com 130g.
41	150	KG	TOMATE: semi-maduro, inteiro, sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação pronto para consumo.

1. Justificativa da Aquisição:

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, conforme preceitua a legislação vigente.

2. Local de Utilização:

Secretaria de Educação.

3. Aprovações:


Solicito:


Lucinete Miranda Almeida Coelho
Secretaria Municipal de Educação

De acordo com

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
12.361.1005.2014	3.3.90.30	Manutenção da merenda escolar
12.361.1204.2015	3.3.90.30	Manutenção do ensino fundamental

Defiro:


ANTÔNIO MACÊDO DAMACENA
Secretario da Fazenda

F RODRIGUES ARAÚJO - ME,

CNPJ : 10.801.086/0001-05, com sede a Rua Cônego João Lima nº 1.836 – Centro
– Cachoeirinha CEP: 77.915-000



A empresa F RODRIGUES ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.801.086/0001-05, com sede a Rua Cônego João Lima nº 1.836 – Centro – Cachoeirinha CEP: 77.915-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário FABION RODRIGUES ARAÚJO, brasileiro, casado empresário, portador do CPF nº. 956.730.161-15 e RG nº. 397.026 SSP/TO, informo a prefeitura municipal de cachoeirinha os orçamentos assumindo inteira responsabilidade, submetemos a apreciação que os preços orçados estão dentro do praticado no mercado:

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	87	PCT	AÇAFRÃO 500gr contendo marca do fabricante.	Centro alho	19,5	1.696,50
02	140	Kg	Abacaxi comum extra , in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Cuqui	3,25	455
03	100	Kg	Abobrinha kabutiá extra AA , in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Cuqui	3,55	355,00
04	176	Kg	Achocolatado em pó vitaminado . Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 1kg.	Merilu	11,00	1.936,00
05	506	KG	AÇUCAR: Descrição: Produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.	Lutriçucar	3,20	1.619,20
06	420	KG	Alface lisa de primeira, extra , coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estralhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas	feltrin	4,05	1.701,00
07	80	KG	ALHO BRANCO: branco, graúdo, desenrestado, de primeira qualidade.	Alho 2000	28,90	2.312,00
08	200	PCT	ARROZ TIPO 01 5 kg. Descrição: Arroz agulhinha, beneficiado, tipo 01, longos finos (no mínimo, 80% (oitenta por cento de peso de grãos inteiros).	kigosto	13,99	2.798,00

F RODRIGUES ARAÚJO - ME,

CNPJ : 10.801.086/0001-05, com sede a Rua Cônego João Lima nº 1.836 – Centro
– Cachoeirinha CEP: 77.915-000



			Embalagem: pacotes de 5 Kg, com plástico transparente, resistente e incolor.				
09	340	DZ	BANANA PRATA: Especificação Técnica: Banana Prata	Brasil		4,50	1.530,00
10	222	KG	CARNE BOVINA DE SOL: Apresentação de 1ª carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.	Nelore		17,15	3.807,30
11	280	KG	CARNE BOVINA: Apresentação de 1ª carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.	Nelore		16,00	4.480,00
12	400	KG	CARNE BOVINA: moída, de segunda, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	Nelore		16,00	6.400,00
13	166	KG	Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Feltrin		8,00	1.328,00
14	250	KG	CEBOLA: com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	None		3,80	950,00
15	590	KG	CENOURA: selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Tranding		4,00	2.360,00
16	140	Kg	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto	Orgânica		4,25	595,00
17	46	PCT	COCO RALADO: Especificação Técnica: Coco ralado em pacote de 500g	Adel		29,59	1.361,14
18	46	PCT	COLORIFICO EM PÓ: Embalagem de 1 kg	Sinhá		6,25	287,50
19	92	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	Park		10,05	924,60

F RODRIGUES ARAÚJO - ME,

CNPJ : 10.801.086/0001-05, com sede a Rua Cônego João Lima nº 1.836 – Centro
– Cachoeirinha CEP: 77.915-000



20	252	KG	EXTRATO DE TOMATE: Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Embalagem Primária: lata ou bags pesando 500gr.	Quero	7,99	2.013,48
21	344	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 kg.	Provale	5,25	1.806,00
22	600	KG	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE PUBA): Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 kg.	Provale	5,26	3.156,00
23	252	kg	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%/p. - embalagem 1kg.	Sotrigo	4,81	1.212,12
24	184	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) 1 kg. Feijão grupo I, classe "cores, tipo 1 cultivar "carioca" constituído de no mínimo 97% de grãos na cor características à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.). Embalagem: pacotes de 1 Kg, com plástico transparente, resistente e incolor.	Amigão	6,26	1.151,84
25	280	UN	FERMENTO QUIMICO: lata de 250 gr, contendo prazo de validade e fabricação.	Dona benta	20	5.600,00
26	736	UN	Floco de arroz 500gr embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade produto com registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério Da Saúde	Nutrivida	4,24	3.120,64
27	1.472	UN	Flocos de milho 500gr embalagem com identificação do produto é o produto obtido por meio de processo tecnológico adequado a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados. Em sua formulação poderão conter sal, bicarbonato de sódio, vitaminas e minerais, açúcar, extrato de malte, mel, desde que declarados e outras substâncias permitidas pela legislação desde que não descaracterizem o produto. Não poderão conter cobertura açucarada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	Nutrivida	1,86	2.737,92
28	4.488	Lt	Leite integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor	piracanjuba		17.817,36

F RODRIGUES ARAÚJO - ME,

CNPJ : 10.801.086/0001-05, com sede a Rua Cônego João Lima nº 1.836 – Centro
 – Cachoeirinha CEP: 77.915-000



			característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega		3,97	
29	600	KG	Linguixa mista tipo toscana – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	Norte	13,55	8.130,00
30	736	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão com ovos tipo espaguete, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo ou sêmola com água adicionada de ovos. Embalagem: Sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado 500gr	Sotrigo	2,65	1.950,40
31	138	UN	MARGARINA: (Padrão Delícia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras TRANS, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.	Delícia	8,51	1.174,38
32	920	KG	MELANCIA: Melancia tamanha média pronta para consumo.	Garden	1,8	1.656,00
33	510	FRS	OLEO DE SOJA (embalagem de 900 ml) Produto alimentício constituído principalmente pó triglicéres de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados.	Sinhá	4,60	2.346,00
34	5.520	UN	OVOS: branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, valid ade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Cartelas com 30 unidades a cartela.	Caldona	0,45	2.484,00

F RODRIGUES ARAÚJO - ME,

CNPJ : 10.801.086/0001-05, com sede a Rua Cônego João Lima nº 1.836 – Centro
– Cachoeirinha CEP: 77.915-000



35	736	Und	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Sinhá	1,70	1.251,20
36	735.34	Kg	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, par contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido assitas, sujidades, larvas e qualquer substância de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	norte	10,99	8.081,38
37	520	KG	Pão francês - 50g, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.	China	14,25	7.410,00
38	754	KG	POLPA de FRUTA: Sabor Variados, acondicionado em embalagem plástica, congelada com no mínimo 1 kg	Sanfrut	10,20	7.690,80
39	114	KG	SAL REFINADO IOADADO: para consumo doméstico, embalagem contendo 1 Kg, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio.	Cavalinho	1,05	119,70
40	276	KG	SALSICHA BOVINA: tipo Viena, enlatada, Unidade molho comestível e conservante. Embaladas em latas com peso líquido de 300g e peso drenado de 180 g.	Norte	8,56	2.362,56
41	2.500	UN	SARDINHA: em óleo conservante comestível, Unidade apresentação inteira, embalagem com 130g.	nautigue	3,67	9.175,00
42	150	KG	TOMATE: semi-maduro, inteiro, sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação pronto para consumo.	heins	4,80	720,00
Valor total						130.063,02

Valor Total da proposta R\$: 130.063,02 (cento e trinta mil sessenta e três reais e dois centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Cachoeirinha-TO 16 de Janeiro de 2017.

F RODRIGUES ARAÚJO – ME
CNPJ: 10.801.086/0001-05



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DESPACHO DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Atendimento ao requerimento de despesas com Aquisições de Merenda Escolar para uso da rede municipal de ensino de Cachoeirinha – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP).

Tendo em vista o Requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando do Poder Executivo Municipal autorização para realização de licitação visando **Aquisições de Merenda Escolar para uso da rede municipal de ensino de Cachoeirinha – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP).**

Determino e solicito as providências a seguir:

- a) seja emitido Parecer de Disponibilidade Orçamentária junto à Secretaria de Controle Interno;
- c) seja emitido Parecer de Disponibilidade Financeira junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Após a emissão dos respectivos pareceres requisitados seja devolvido ao gabinete para análise.

Cumpra-se.

Cachoeirinha – TO, 23 de janeiro de 2017.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária.

OBJETO: Aquisições de Merenda Escolar para uso da rede municipal de ensino de Cachoeirinha – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP).


Ao analisar o Orçamento Geral do Município para 2017, sob determinação do Poder Executivo Municipal, verifiquei haver disponibilidade Orçamentária, através da dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
12.361.1005.2014	3.3.90.30	Manutenção da merenda escolar
12.361.1204.2015	3.3.90.30	Manutenção do ensino fundamental

As respectivas dotações e elementos de despesas encontram-se na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, para aquisição dos itens acima mencionada.

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 24 de janeiro de 2017.



PATRESÉ DE CARVALHO CARDOSO
Secretário Municipal de Controle Interno



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PARECER DO SECRETARIO DA FAZENDA

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: Aquisições de Merenda Escolar para uso da rede municipal de ensino de Cachoeirinha – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP).

Após análise do Orçamento Geral do Município - 2017 verificam-se disponibilidade Orçamentária para aquisição do objeto solicitado, através da seguinte dotação e elemento de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
12.361.1005.2014	3.3.90.30	Manutenção da merenda escolar
12.361.1204.2015	3.3.90.30	Manutenção do ensino fundamental

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 24 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO MACÊDO DAMACENA
Secretario da Fazenda



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



AUTUAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS** da PREFEITURA DE CACHOEIRINHA, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à Avenida 21 de Abril N° 1525 – Centro - Cachoeirinha, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o **N.º 013/2017**, o competente edital de **PREGÃO PRESENCIAL No Sistema Registro de Preço (SRP) Aquisições de Merenda Escolar para uso da rede municipal de ensino de Cachoeirinha – TO**, Conforme Memorial Descritivo.

Compreendendo o objeto mencionado no memorando em anexo expedido pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2017.


LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
GABINETE DO PREFEITO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248
CNPJ 25.064.064/0001-87



Portaria N°.02/2017

Cachoeirinha, 03 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO
Cachoeirinha/TO EM 31/1/17
Ass. *[Signature]*
Edivaldo Paulino
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento
Decreto Nº 01/2017

“Designa a comissão de pregoeiros e equipes de apoio no uso de suas Atribuições legais e nos termos da lei federal 10.520/02 e 8.666 de 21/06/93, suas. Alterações posteriores modificadas pelas leis nº8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, lei geral 123/2006 e lei orgânica do municipal de cachoeirinha. No período de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativas.

RESOLVE:

Art.1º Designar para atuarem como pregoeiro e equipes de apoio, em licitações na modalidade pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Cachoeirinha estado do Tocantins e Fundos Municipais no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei 10.520, de 17/07/2002 e tendo em vista necessidades administrativas. Ficam designada para atuar como pregoeira deste município: A senhora **LUANA NOGUEIRA LOPES** inscrita no CPF: 016.622.561-40 como pregoeira oficial.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitação na modalidade pregão, os servidores efetivos:

Adão Pereira de Oliveira inscrito no CPF: 507.994.523.00.

Raimundo Pereira de Sousa Cortez inscrito no CPF: 880.127 431-91.

Art.3º A presente designação se dará no período de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art.4º Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e.

- a) Verificar a habilitação dos interessados,
- b) Proceder ao julgamento e classificação da proposta,
- c) Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento,

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
GABINETE DO PREFEITO
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248
CNPJ 25.064.064/0001-87



- d) Avaliar bens móveis e imóveis e
- e) Tomar decisões referentes ao julgamento do certame licitatório realizar atos que se fizerem necessário.

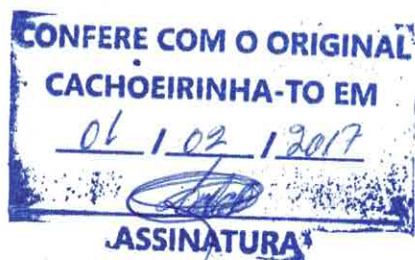
Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se E cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Cachoeirinha, estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.


Paulo Macedo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

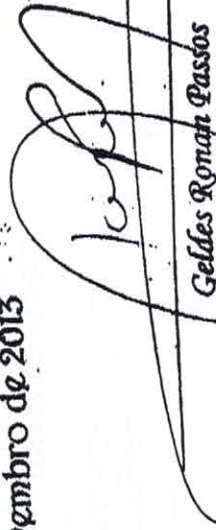




Certificado

G. R. Passos - G.R. Treinamento e Eventos de Negócio - confere a LUANA NOGUEIRA LOPES, CPF nº 016.622.561-40, o presente Certificado de Conclusão do XXIV Curso de Licitações & Contratos, Formação de Pregoeiros e Registro de Preços, realizado em Palmas (TO), nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2013, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas).

Palmas, 22 de novembro de 2013



G.R. Passos
Geldes Ronah Passos
GR Treinamento e Eventos de Negócio
CNPJ 12.589.104/0001-10
End. 507 sul, Al. 28, Qd. 23, Lt. 17 - Fone (63) 3225-1417
CEP 77.016.136 - Palmas (TO)
www.gr1treinamento.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
CACHOEIRINHA-TO EM
01-102-1207
ASSINATURA





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Da: Comissão permanente de licitação

Para: Procuradoria Jurídica do Município

Ao Exmo. Sr.
Dr. ADVOGADO
Assessoria jurídica do Município

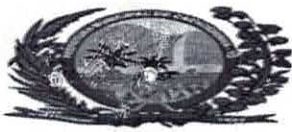
Processo: 013/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Tipo: Menor Preço por item
Requerente: Secretária Municipal Educação
Objeto: Aquisições de Merenda Escolar para uso da rede municipal de ensino de Cachoeirinha – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP).

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, venho através do presente, solicitar parecer desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento em referência, a ser efetuado quanto à observância dos ditames legais do edital em anexo, visando Aquisições de Merenda Escolar para uso da rede municipal de ensino de Cachoeirinha – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP).

Na certeza de Vosso pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Cachoeirinha - TO, 01 de fevereiro de 2017


Luana Nogueira Lopes
Pregoeira



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES



1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação Futuras
Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital. No Sistema

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a secretaria de Educação não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (Modelo I).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro á declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (MODELO II)

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável. (MODELO IV).

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto á documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:



3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.



4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de _____ - TO, neste ultimo constar data;

b) - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) – quando proposta, além do disposto na alínea “b” na última folha, conter rubricas em todas as folhas do responsável constituído;

d) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se,



inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

- 7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;
- 7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- 7.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**
- 7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;
- 7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**
- 7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;
- 7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço;
- 7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;
- 7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.**
- 8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.
- 8.3 OS documentos de regularidade fiscais que não mencionam prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- 8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:
 - 8.5.1 – As Instituições constituídas a partir de 2016 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;
 - 8.5.2. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.6 "e" "f".

8.7. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.7.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.



10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.



13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação, conforme ANEXO II.

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de _____, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/0, Decreto Municipal n.º 09/2013, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta do item 05 do Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 12.361.1005.2014, manutenção da merenda escolar/12.361.1204.2015 manutenção do ensino fundamental, Natureza da Despesa 3.3.90.30 material de consumo.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de _____, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão de Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (xx) xxxxxxxxxx.

_____ - _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX



ANEXO I
 TERMO DE REFERÊNCIA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
 (art. 14 da Lei nº 8666/93)

1. DEMANDANTE: _____ de _____ de _____.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o _____ para futuras especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da _____, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de _____, conforme preceitua a legislação vigente.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
01	87	PCT	AÇAFRÃO 500gr contendo marca do fabricante.			
02	140	Kg	Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
03	100	Kg	Abobrinha kabutiá extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
04	176	Kg	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 1kg.			
05	506	KG	AÇUCAR: Descrição: Produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento			



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.			
06	420	KG	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas			
07	80	KG	ALHO BRANCO: branco, gráudo, desenrestado, de primeira qualidade.			
08	200	PCT	ARROZ TIPO 01 5 kg. Descrição: Arroz agulhinha, beneficiado, tipo 01, longos finos (no mínimo, 80% (oitenta por cento de peso de grãos inteiros). Embalagem: pacotes de 5 Kg, com plástico transparente, resistente e incolor.			
09	340	DZ	BANANA PRATA: Especificação Técnica: Banana Prata			
10	222	KG	CARNE BOVINA DE SOL: Apresentação de 1ª carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.			
11	280	KG	CARNE BOVINA: Apresentação de 1ª carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.			
12	400	KG	CARNE BOVINA: moída, de segunda, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.			
13	166	KG	CEBOLINHA, FRESCA, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.			
14	250	KG	CEBOLA: com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
15	590	KG	CENOURA: selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
16	140	Kg	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto			
17	46	PCT	COCO RALADO: Especificação Técnica: Coco ralado em pacote de 500g			
18	46	PCT	COLORIFICO EM PÓ: Embalagem de 1 kg			
19	92	KG	COUVE MANTEIGA extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas			
20	252	KG	EXTRATO DE TOMATE: Produto simples concentrado,			



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Embalagem Primária: lata ou bags pesando 500gr.			
21	344	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 kg.			
22	600	KG	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE PUBA): Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 kg.			
23	252	kg	FARINHA DE TRIGO especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1kg.			
24	184	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) 1 kg. Feijão grupo I, classe "cores, tipo 1 cultivar "carioca" constituído de no mínimo 97% de grãos na cor características á variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.). Embalagem: pacotes de 1 Kg, com plástico transparente, resistente e incolor.			
25	280	UN	FERMENTO QUIMICO: lata de 250 gr, contendo prazo de validade e fabricação.			
26	736	UN	FLOCO DE ARROZ 500gr embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade produto com registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério Da Saúde			
27	1.472	UN	FLOCOS DE MILHO 500gr embalagem com identificação do produto é o produto obtido por meio de processo tecnológico adequado a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados. Em sua formulação poderão conter sal, bicarbonato de sódio, vitaminas e minerais, açúcar, extrato de malte, mel, desde que declarados e outras substâncias permitidas pela legislação desde que não descaracterizem o produto. Não poderão conter cobertura açucarada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente			
28	4.488	Lt	LEITE INTEGRAL (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.			
29	600	KG	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.			
30	736	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão com ovos tipo espaguete, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo ou sêmola com água adicionada de ovos. Embalagem: Sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado 500gr			



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



31	138	UN	MARGARINA: (Padrão Delícia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras TRANS, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.			
32	920	KG	MELANCIA: Melancia tamanha média pronta para consumo.			
33	510	FRS	OLEO DE SOJA (embalagem de 900 ml) Produto alimentício constituído principalmente pó triglicéres de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados.			
34	5.520	UN	OVOS: branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, valid ade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Cartelas com 30 unidades a cartela			
35	736	Und	CANJICA de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g			
36	735.34	Kg	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, par contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido asitas, sujidades, larvas e qualquer substância de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos ofic iais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
37	520	KG	PÃO FRANCÊS - 50g, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.			
38	754	KG	POLPA de FRUTA: Sabor Variados, acondicionado em embalagem plástica, congelada com no mínimo 1 kg			
39	114	KG	SAL REFINADO IOADADO: para consumo doméstico, embalagem contendo 1 Kg, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio.			
40	276	KG	SALSICHA BOVINA: tipo Viena, enlatada, Unidade molho comestível e conservante. Embaladas em latas com peso líquido de 300g e peso drenado de 180 g.			
41	2.500	UN	SARDINHA: em óleo conservante comestível, Unidade apresentação inteira, embalagem com 130g.			
42	150	KG	TOMATE: semi-maduro, inteiro, sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação pronto para consumo.			



	VALOR TOTAL
--	-------------

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta licitação é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais programas a qual formulará os pedidos via e-mail, fax ou similar.

8.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido ou solicitação.

8.3 – Os produtos perecíveis deverão, obrigatoriamente, ser entregues no mínimo 03 (três) vezes por semana.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita nas Escolas Municipais da Sede e Zona Rural do município, almoxarifado central da Prefeitura e demais órgãos ligado a secretaria de educação SEMANALMENTE, conforme solicitado, no horário das 07h30minhs as 13h30min, em dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de _____, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de _____ quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de _____.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 02 (dois) da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura